



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.520/07, de 31 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos, com instituição de carreira dos servidores do Poder Executivo do Município de Silvânia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano de Cargos e Vencimentos com Carreira Funcional dos Servidores do Poder Executivo do Município de Silvânia, à exceção dos Profissionais integrantes do Plano do Magistério Público do Município, e tem por objetivo a eficiência, a eficácia e a continuidade da Ação Administrativa, a valorização e a profissionalização do servidor, mediante a adoção das políticas nela previstas, segundo os seus fins de mister.

**CAPÍTULO I
Da Organização
SEÇÃO I
Dos Conceitos Básicos**

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - Servidor Público - os titulares de cargo público efetivo, com Regime Jurídico Estatutário e integrantes da administração direta, das Autarquias e Fundações Públicas com personalidade de Direito Público. Inclui

os ocupantes concursados, estáveis ou não, e os estabilizados pela Constituição, estando sujeitos a regime próprio de previdência social.

II - Cargo Público - é o que possui denominação própria, atribuições específicas e estipêndio correspondente, remunerado pelo erário, com carga horária e responsabilidades comedidas nos termos e na forma estabelecida em lei.

III - Classe - o grau de escolaridade exigido para o desempenho das atribuições do cargo;

IV - Carreira - O conjunto de Referências e Classes que o servidor vai atingindo através da Progressão Funcional.

V - Quadro de Pessoal - o conjunto de cargos efetivos integrantes do Poder Executivo;

VI - Qualificação Profissional - o aprimoramento do servidor com vistas à atualização permanente e o desenvolvimento na carreira.

Art. 3º - Integram o Plano de Cargos e Vencimentos com Carreira Funcional, os anexos:

I - Correlação dos Cargos - transformação dos cargos existentes em cargos propostos, levando em conta as áreas de atuação e a especificidade da função exercida.

II - Cargos Extintos e a serem extintos quando vagarem.

III - Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo - composto dos cargos classificados por grupo ocupacional, com os seus respectivos quantitativos.

IV - Especificação dos Cargos - requisitos para provimento, constando o grupo ocupacional, o título do cargo, a descrição do cargo, classes e pré-requisitos.

V - Tabelas de Vencimentos - contendo sumário e o valor do vencimento mensal básico.

CAPÍTULO II

DA CARREIRA DO SERVIDOR

Seção I

Do Provedimento

Art. 4º - O ingresso na carreira por Concurso Público de provas ou de provas e títulos dá-se na classe e padrão iniciais dos cargos, atendidos os requisitos constantes no anexo IV desta Lei, conforme dispuser o Edital.

Seção II

Da Movimentação da Carreira

Art. 5º - A movimentação do servidor na carreira é condicionada ao exercício das atribuições do cargo efetivo e ao cumprimento do Estágio Probatório.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deve aprovar regulamento no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação desta Lei, que definirá os critérios para a realização das Progressões Horizontal e Vertical.

Subseção I

Da Progressão Horizontal

Art. 6º - Progressão Horizontal é a passagem do servidor de uma Referência para outra superior, dentro do Nível que ocupe, observadas as seguintes condições:

I - houver completado 02 (dois) anos de efetivo exercício na referência, período em que não serão admitidas mais de 04 (quatro) faltas injustificadas informadas pelo Chefe ou responsável de conformidade do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II - não houver sofrido no período pena disciplinar, prevista no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

III - ter sido aprovado nas duas últimas Avaliações de Desempenho;

IV - ter cumprido o Estágio Probatório.

§ 1º - O tempo em que o servidor se encontrar afastado do exercício do cargo, não pode ser computado para o período de que trata o inciso I deste artigo, exceto nos casos considerados como de efetivo exercício nos termos que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Silvânia.

§ 2º - A contagem do tempo para novo período é sempre iniciada no dia seguinte àquele que houver completado o período anterior.

§ 3º - Não interrompe a contagem do período aquisitivo, o exercício de cargo em comissão.

§ 4º - A Administração concede a Progressão Horizontal a cada 02 (anos) a partir da data de vigência da presente lei, observadas as condições dispostas nos incisos I a IV deste artigo, nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Subseção II

Da Progressão Vertical

Art. 7º - Progressão Vertical é a passagem do servidor de uma classe para outra superior do mesmo cargo efetivo que ocupe, observando as seguintes condições:

- I** - atender o pré-requisito constante do Anexo IV desta Lei;
- II** – não ter sofrido Pena Disciplinar.
- III** - ter sido aprovado nas duas últimas Avaliações de Desempenho;
- IV** - ter cumprido o Estágio Probatório;
- V** – estar desempenhando efetivamente as atribuições do cargo.

§ 1º - A Administração concede a Progressão Vertical todo mês de maio de cada ano a requerimento do servidor, a partir de 2008, nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - O servidor efetivo que atender os pré-requisitos da Classe III, estabelecidos para o seu cargo, pode requerer sua Progressão Vertical diretamente para a referida classe, respeitando o estabelecido no §1º deste artigo.

§ 3º - Após uma Progressão Vertical o servidor não pode solicitar nova Progressão Vertical pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 8º – Na Progressão Vertical, o servidor é posicionado no Nível da Tabela a que for promovido, na mesma Referência em que se encontrava no Nível Anterior.

Seção III

Da Remuneração

Subseção I

Do Vencimento

Art. 9º – A remuneração do servidor corresponde ao vencimento relativo ao Nível, que é de acordo com a Classe em que se encontra, e à Referência dispostos nas tabelas, acrescido das vantagens pecuniárias a que fizer jus.

§ 1º - Considera-se vencimento básico da Carreira o fixado para a classe inicial, no nível mínimo estabelecido para o cargo, através do sumário especificado no Anexo V.

§ 2º - Tabelas de Vencimentos.

- a)** Sumário - classificação dos cargos por tabela e nível;

b) O valor constante nas tabelas refere-se ao vencimento mensal básico do servidor;

c) Tabelas compostas de Níveis indicados por algarismos arábicos que representam a Progressão Vertical, e de Referências iniciando pela Base indicadas por letras do alfabeto de A a P representando a Progressão Horizontal que dá-se a cada 02 (dois) anos, sendo o vencimento acrescido de 2% (dois por cento) na referência A e de mais 2% (dois por cento) a cada referência seguinte, calculados sobre o valor da referência Base, atingindo o percentual de 32% (trinta e dois por cento) na última referência, cumpridas simultaneamente as condições estabelecidas no Art. 6º desta Lei e respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - Além do vencimento, o ocupante de cargo de Médico pode receber por até mais 24 (vinte e quatro) horas de plantão semanal, efetivamente dado e devidamente comprovado documentalmente pelo titular da Pasta da Saúde. O valor da hora do plantão é o mesmo valor da hora do seu vencimento básico.

§ 4º - A data base para negociação dos vencimentos dos cargos efetivos integrantes deste Plano é Maio de cada ano.

Subseção II Das Vantagens

Art. 10 – Além do vencimento os servidores efetivos podem receber as Gratificações e Adicionais estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal.

Seção IV Da Jornada de Trabalho

Art. 11 - A duração normal do trabalho para o servidor, à exceção do previsto no § 1º deste artigo, não deve exceder de 08 (oito) horas diárias, nem ser superior a 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único – Os servidores, em regime de plantão ou com jornadas de trabalho específicas, tem as mesmas definidas de conformidade com a legislação pertinente a cada área.

Seção V

Do Enquadramento

Art. 12 - Enquadramento é a passagem, através de ato próprio, do servidor das condições em que se encontra, para as da presente Lei, nos termos e condições nela exigidas, que se rege por suas disposições e integra-se ao quadro de pessoal, nela estabelecido, bem assim seus anexos, para todos os efeitos de direito.

Art. 13 - O enquadramento dos servidores na condição de estáveis pela Constituição, ou dos servidores ingressos através de Concurso Público, estáveis ou não, deve, obrigatoriamente observar dentre outros os seguintes requisitos:

- I - cargos correlatos;
- II - irredutibilidade de vencimento;
- III - garantia dos direitos adquiridos;
- IV – tempo no cargo ou em outro cargo correlato.

Art. 14 - Aos inativos e pensionistas são dispensados tratamentos e assegurados os direitos previstos na Constituição da República, bem assim, no que couber, os benefícios e vantagens decorrentes da presente Lei.

Art. 15 - Os casos omissos por ventura existentes, e observados, no momento da efetivação do enquadramento dos servidores, são decididos pelo Chefe do Poder Executivo, conforme interpretação e integração da norma vigente e na parametria das Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim, das Leis do Município de Silvânia e da presente Lei.

Art. 16 - Ao servidor é assegurado o direito de peticionar o seu enquadramento ao Chefe do Poder Executivo, na hipótese de sua não realização "ex officio", observados os ditames dos Arts. 13 e 17, da presente Lei.

Seção VI

Das Disposições Transitórias

Art. 17 - Ficam assegurados aos atuais ocupantes de cargos públicos, que tenham sido legalmente enquadrados em razão de legislação anterior e que, porventura, não possuam os requisitos de provimento exigidos por esta Lei, o seu enquadramento no mesmo cargo ou em outro a ele correspondente, sem prejuízo de seus direitos adquiridos.

Art. 18 - O pessoal remanescente do quadro anterior, que não se enquadrar em nenhuma das condições exigidas para o ingresso no Plano

estabelecido por esta Lei, permanece nas condições em que se encontra, até que seja resolvida a situação pendente.

Seção VII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 19 - Os Cargos Públicos do Quadro Permanente de pessoal dos serviços auxiliares do Município de Silvânia são os instituídos consolidados e discriminados na presente Lei e seus anexos e os instituídos no Plano do Magistério e no Plano dos Empregados Públicos do Município.

Art. 20 - É terminantemente proibido o desvio de função, a partir da implantação do Plano de Cargos e Vencimentos com Carreira Funcional instituído por esta Lei.

Parágrafo Único - Não será considerado desvio de função a investidura de servidor em qualquer função de direção, chefia e assessoramento.

Art. 21 - Aos servidores ocupantes dos cargos públicos do Quadro Permanente dos serviços auxiliares do Município de Silvânia, aplica-se, além das disposições contidas na presente Lei, as do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Silvânia e subsidiariamente as normas mandamentais das Constituições da República, do Estado de Goiás e a Lei Orgânica do Município e das demais leis vigentes, específicas e atinentes à matéria, no que couber, segundo as políticas formuladas e avaliadas pelo Município, no interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal.

Art. 22 - Conforme a exigência Constitucional, fica assegurado que 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo público ofertado em Edital para Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, é reservado a Portadores de Deficiência, atendidos os pré-requisitos do cargo e as condições necessárias para o desempenho das funções.

Art. 23 - As despesas decorrentes da presente Lei, acorrem à conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, Poder Executivo – Pessoal Civil e Encargos.

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1128 de 23/11/95 e suas alterações, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Silvânia, Estado de Goiás aos 31 dias do mês de dezembro de 2007.

João Correa Caixeta

ANEXO I
CORRELAÇÃO DOS CARGOS

Cargo Anterior	Cargo Atual
Agente Administrativo	Agente Administrativo
Agente de Serviços e Obras Públicas	Agente de Serviços e Obras Públicas
Agente de Serviços Gerais	Agente de Serviços Gerais
Atendente	Recepcionista
Auxiliar de Serv. de Hig. e Alimentação	Agente de Serv. de Higiene e Alimentação
Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Auxiliar de Higiene Dental	Auxiliar de Consultório Dentário
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo
Coletor de Lixo	Coletor de Lixo
Digitador	Digitador

Eletricista

Eletricista

Escriturário

Escriturário

Fiscal de Obras e Posturas

Fiscal de Serviços Públicos

Fiscal de Tributos Municipais I
Fiscal de Tributos Municipais II

Fiscal de Tributos Municipais

Gari

Gari

Mantenedor de Estradas

Mantenedor de Estradas

Mantenedor Geral

Mantenedor Geral

Mecânico

Mecânico

Mestre de Obras

Mestre de Obras

Motorista

Motorista

Operador de Máquinas Leves

Operador de Máquinas

Operador de Máquinas Pesadas

Programador

Programador

Secretário de Escola

Secretário de Escola

Servente

Servente

Técnico Agrícola

Técnico Agrícola

Técnico de Enfermagem

Técnico em Enfermagem

Técnico de Higiene Dental

Técnico em Higiene Dental

Técnico em Contabilidade

Técnico em Contabilidade

Técnico em Laboratório

Técnico em Laboratório

Vigia

Vigia

Vigilante Sanitário

Fiscal de Vigilância Sanitária

Zelador de Cemitério

Zelador de Cemitério

ANEXO II
CARGOS EXTINTOS

Cargo	Quantitativo
Auxiliar de Mecânico	02
Escriturário	03
Mantenedor Geral	08

CARGOS A SEREM EXTINTOS QUANDO VAGAREM

Cargo	Quantitativo
Agente Administrativo	09
Digitador	01
Escriturário	03
Programador	01
Mantenedor de Estradas	01
Mantenedor Geral	07

ANEXO III
QUADRO DE CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

Denominação do Cargo	Quantitativo
Agente Administrativo	09
Agente de Serviços de Hig. e Alimentação	127
Agente de Serviços e Obras Públicas	04
Agente de Serviços Gerais	42
Almoxarife	02
Arquivista	01
Auxiliar Administrativo	27
Coletor de Lixo	06
Digitador	01
Eletricista	03
Escriturário	03
Fiscal de Serviços Públicos	07
Fiscal de Tributos Municipais	06

Gari	53
Instrutor de Cursos	03
Jardineiro	15
Mantenedor de Estradas	01
Mantenedor Geral	07
Mecânico	08
Mestre de Obras	01
Motorista	71
Operador de Máquinas	14
Porteiro	13
Programador	01
Secretário de Escola	13
Servente	04
Soldador	02
Técnico Agrícola	02
Técnico em Contabilidade	04
Vigia	19

Zelador de Cemitério

01

TOTAL→ 31

470

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO LOGÍSTICO

Denominação dos Cargos

Quantitativo

Gestor Público

04

TOTAL→ 01

04

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

Denominação dos Cargos

Quantitativo

Assistente Social

01

Biólogo

01

Contador

01

Engenheiro Agrônomo

01

Nutricionista

01

Psicólogo

01

TOTAL→ 06

06

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

Denominação dos Cargos	Quantitativo
Auxiliar de Consultório Dentário	09
Auxiliar de Enfermagem	07
Auxiliar de Farmácia	01
Fiscal de Vigilância Sanitária	03
Recepcionista	16
Técnico em Enfermagem	23
Técnico em Higiene Dental	04
Técnico em Laboratório	02
Técnico em Radiologia	02
TOTAL → 09	67

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

Denominação dos Cargos	Quantitativo
Assistente Social	01
Biomédico	01

Cirurgião Dentista	08
Enfermeiro	14
Farmacêutico	02
Fisioterapeuta	01
Fonoaudiólogo	01
Médico	08
Médico Anestesista	01
Médico Cirurgião Geral	01
Médico Clínico Geral	01
Médico Ginecologista	01
Médico Ortopedista	01
Médico Pediatra	01
Médico Plantonista	01
Médico Veterinário	01
Nutricionista	01
Psicólogo	01
Terapeuta Ocupacional	01

TOTAL → 19

47

TOTAL GERAL → 66

594

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E
OPERACIONAL
TÍTULO DO CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrição do Cargo:

Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos, assistir a chefia imediata, orientar os servidores, coletar e analisar dados; distribuir tarefas e outras atividades necessárias à consecução dos objetivos de sua área. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio. Operar Computador. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área, totalizando no mínimo 100 horas. Operar Computador.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior em áreas afins. Operar Computador.

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE SERV. DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO

Descrição do Cargo

Exercer atividades de apoio, preparando e servindo lanches e refeições, lavando e passando roupas, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho, controlando entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das unidades do Município em especial as escolares. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª Fase do Ensino Fundamental.

	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Descrição do Cargo

Exercer atividades na área de pedreiro, pintura, marcenaria, carpintaria, solda, bombeiro-hidráulico, serviços especializados e outros inerentes a serviços e obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª Fase do Ensino Fundamental. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

TÍTULO DO CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição do Cargo

Executar tarefas de apoio como plantar, zelar, regar, podar, cortar árvore, gramas, flores e mudas; executar serviços de carpina, roçar, consertar cercas de arame;

abastecer veículos e máquinas, trocar óleo; auxiliar na pavimentação de ruas, encascalhamento, meio fio; em geral, troca de lâmpadas, auxiliar na limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos, abertura de valetas, tapar buracos e bueiros e tarefas semelhantes.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª fase do Ensino Fundamental; • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: ALMOXARIFE

Descrição do Cargo

Desempenhar atividades inerentes a organização e execução dos trabalhos no almoxarifado, como recebimento, estocagens, distribuição, registro e inventário de matéria prima e mercadorias, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento destes trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades. Fazer arrolamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio. Operar Computador. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 60 horas.

CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> Nível Superior em áreas afins.

TÍTULO DO CARGO: ARQUIVISTA

Descrição do Cargo

Auxilia o Bibliotecário nas atividades que se destinam a organizar, dirigir e executar serviços de documentação, classificação e catalogação de manuscritos, livros e publicações, auxiliar no sentido de manter organizados e atualizados os registros e controles de consultas e consulentes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> Ensino Médio. Operar Computador. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> Curso de Aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 60 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> Nível Superior em áreas afins.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição do Cargo

Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos, assistir a chefia imediata, coletar e analisar dados. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
-------------------------	-----------------------

CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio. Operar Computador. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio. Operar Computador. • Cursos de Aperfeiçoamento na área, totalizando no mínimo 100 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior em áreas afins.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: COLETOR DE LIXO

Descrição do Cargo

Coletar lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares na condução do lixo aos respectivos depósitos e, ali, providenciar o seu descarregamento, praticar outras atividades afins ao seu cargo por determinação do setor competente do Município.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª fase do Ensino Fundamental. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: DIGITADOR

Descrição do Cargo

<p>Receber os documentos, conferir e digitar com presteza e atenção, fazer a conferência e corrigir o que for necessário. Zelar pelo equipamento que estiver utilizando. Relatar imediatamente as falhas dos serviços e equipamentos. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.</p>	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio. Operar Computador.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio.• Cursos de Aperfeiçoamento na área, totalizando no mínimo 100 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior em áreas afins.

TÍTULO DO CARGO: ELETRICISTA

Descrição do Cargo

<p>Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão; estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais, e outras informações, para estabelecer o roteiro das tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais e materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfição ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves conectores e material isolantes, para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas, substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica, condições normais de funcionamento, montar e reparar instalações elétricas e</p>

equipamentos auxiliares em moradias, estabelecimentos industriais e comerciais e outros edifícios, proceder à instalação e reparos em pequenos motores elétricos; proceder à limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos. Desempenhar outras atividades a fins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental. Conhecimento na área.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio.

TÍTULO DO CARGO: ESCRITURÁRIO

Descrição do Cargo

Executar atividades inerentes à função administrativa nas várias áreas da Administração, realizar serviços de digitação, operar equipamentos diversos, assistir a chefia imediata, orientar os servidores, coletar e analisar dados; distribuir tarefas e outras atividades necessárias à consecução dos objetivos de sua área. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• Nível Médio. Operar Computador; Redação própria.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none">• Cursos de Aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 100 horas. Operar Computador

CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em áreas afins. Operar Computador

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Descrição do Cargo

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas. Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, orientando e autuando os contribuintes infratores. Verificar e acompanhar o cumprimento da Legislação, sobre meio ambiente, comunicar as infrações cometidas aos Órgãos competentes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área, totalizando no mínimo 100 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em áreas afins.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Descrição do Cargo

Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; auxiliar aos órgãos de arrecadação Estadual e Federal dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio em Técnico em Contabilidade ou esteja cursando ou tenha concluído Ciências Contábeis, Economia, Direito, Administração e ou áreas afins.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none">• Cursos de Aperfeiçoamento na área, totalizando no mínimo 100 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em áreas afins.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: GARI

Descrição do Cargo

Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta, colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do município; zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
------------------	----------------

CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª fase do Ensino Fundamental. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

TÍTULO DO CARGO: INSTRUTOR DE CURSOS

Descrição do Cargo

Ministrar aulas que capacitem os treinandos nas áreas de corte e costura, bordado a mão e a máquina, crochê, pintura, reciclagem, artesanatos e outras áreas afins. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental. Conhecimento em uma ou mais áreas. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de atualização e ou aperfeiçoamento na área.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: JARDINEIRO

Descrição do Cargo

Plantar, zelar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores, hortaliças, adubar e pulverizar, preparar canteiros, viveiros, sementes e mudas. Colher e transportar flores e plantas. Manter viveiros destinados à formação de mudas . Desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• 1ª Fase do Ensino Fundamental.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio.

TÍTULO DO CARGO: MANTENEDOR DE ESTRADAS

Descrição do Cargo

Coordenar e supervisionar a equipe responsável pelos serviços de pavimentação, encascalhamento, terraplanagem, construção de bueiros e manutenção das estradas do Município, bem como, equipamentos utilizados nos serviços citados. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• 1ª fase do Ensino Fundamental.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: MANTENEDOR GERAL

Descrição do Cargo

Executar tarefas de apoio e manutenção nas áreas de alvenaria, carpintaria, marcenaria, hidráulica, construção civil em geral. Plantar, zelar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças, adubar e pulverizar plantas, preparar canteiros, viveiros, sementes e mudas, colher e transplantar flores, plantas, verduras e legumes. Manter viveiros destinados à formação de mudas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª fase do Ensino Fundamental. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

TÍTULO DO CARGO: MECÂNICO

Descrição do Cargo

Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos; providenciar os consertos de lanternagem, solda, torno, pintura, eletricidade, mecânica, testando-os, para certificar-se das condições de

funcionamento. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª Fase do Ensino Fundamental. Conhecimento na área. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: MESTRE DE OBRAS

Descrição do Cargo

Supervisionar o trabalho e equipe de Auxiliares e Agentes de Serviços de Obras Públicas destinada para obras de construção civil, distribuir as tarefas diárias para a equipe com sua devida seqüência, controlar o ponto da equipe, ter conhecimento de planta, de projeto na área de construção civil, controle de entrega de material para as obras, controle e guarda dos equipamentos utilizados nas obras e exercer outras atribuições que lhe forem conferidas.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental. Conhecimento na área. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área, totalizando no mínimo 60 horas.

CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA

Descrição do Cargo

Dirigir, com documentação legal, os veículos de passeio, caminhão, ambulância, ônibus e semelhantes; manter o veículo em perfeitas condições; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviços recebidas; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob seus cuidados; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho das atividades pertinentes ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental incompleto. Carteira de Habilitação categoria profissional D ou E. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental. Cursos de Aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 48 horas à exceção do de Direção Defensiva. Carteira de Habilitação categoria profissional D ou E. • Ensino Fundamental incompleto aos motoristas efetivos, com mais de cinco anos de trabalho, com cursos de aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 48 horas a exceção de Direção Defensiva, carteira de habilitação categoria D e E.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental completo aos motoristas efetivos, com mais de cinco anos de trabalho, com cursos de aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 48 horas a exceção de Direção Defensiva, carteira de habilitação categoria D e E.]

O cargo de motorista classe I, II e III será equiparado aos vencimentos do cargo de operador de maquinas classe I, II e III, respectivamente, sem prejuízo dos requisitos

exigidos inerentes a cada categoria, conseqüentemente, fica alterada a Tabela de Vencimento do anexo V, passando o motorista classe I pertencer ao Grupo N 09, motorista classe II ao grupo N 12 e motorista classe III ao grupo N 15.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição do Cargo

Operar trator, motoniveladores e máquinas pesadas em geral, executando as tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• 1ª fase do Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental. Carteira de Habilitação Profissional na categoria específica.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio. Carteira de Habilitação Profissional na Categoria Específica.

TÍTULO DO CARGO: PORTEIRO

Descrição do Cargo

Desempenhar atividades de Segurança e Portaria, controlando entrada e saída de pessoas. Atuar em especial nas Unidades Escolares auxiliando também em outras atividades de apoio, no que se refere a manutenção das Unidades. Atuar também nas Unidades de Saúde, em Portarias e em apoio ao atendimento de pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
-------------------------	-----------------------

CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 24 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: PROGRAMADOR

Descrição do Cargo

Construir programas através das definições técnicas feitas por analista; entender todo mecanismo da máquina, seus recursos e linguagens de programação; conhecimento de redes; hardware; servidores; suporte ao usuário; segurança em infra-estrutura; fazer testes de depurações para que o programa não produza resultados errados; o programador deverá dar manutenção ao programa enquadrando-o normalmente em uma das três situações; sofisticação pretendida pelo usuário, erros apresentados durante a operação ou ainda mudança de legislação.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio. Curso de Programador.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio. Cursos de Aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 100 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em áreas afins.

TÍTULO DO CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Descrição do Cargo

Assessorar a Direção, participar das reuniões, redigir as atas, receber documentação dos professores relativas ao ensino e arquivos, assim como arquivar as provas finais dos alunos. Transcrever para os livros próprios as notas dos alunos. Rubricar Portarias, Instruções e toda a documentação oficial para conhecimento do corpo docente, discente e administrativo. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio. Operar computador.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none">• Cursos de Aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 100 horas. Operar Computador.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em áreas afins. Operar Computador.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: SERVENTE

Descrição do Cargo

Exercer atividades na área de construção civil, execução e manutenção de serviços de pontes, bueiros, pavimentação de ruas, encascalhamento, meio-fio e outros serviços e obras. Auxiliar na fabricação de artefatos de cimento e desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• 1ª fase do Ensino Fundamental.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

TÍTULO DO CARGO: SOLDADOR

Descrição do Cargo

Executar serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações, pelos processos de solda elétrica e ou oxiacetileno. Soldar as partes utilizando solda fraca, solda forte, solda oxigás ou elétrica de regulagem da chama de gás ou da corrente elétrica, através de vareta ou eletrodo de soldagem, conforme o instrumento escolhido, para montar, reforçar ou reparar equipamentos da municipalidade, equipamentos de trabalho, utilizados pela Prefeitura e outros. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª Fase do Ensino Fundamental. Conhecimento na área. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Descrição do Cargo

Participar da política de Defesa Sanitária Vegetal, do manejo e conservação do solo e preservação da flora em âmbito regional. Assessorar e orientar a implantação e implementação de programas agropecuários desenvolvidos pelo Município. Apoiar o pequeno produtor, orientando-o com técnicas adequadas, buscando a maior produtividade na agricultura e pecuária. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio – Técnico Agrícola em Agropecuária.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none">• Cursos de Aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 100 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em áreas afins.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Descrição do Cargo

Desempenhar atividades na organização do serviço de contabilidade em geral, procedendo ao registro e o controle dos fatos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário, executar a escrituração atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais, para atender as exigências legais e administrativas; conferir e contabilizar recebimentos e pagamentos, montando rigorosamente em dia o controle das contas fiscais, faturas e demais documentos inerentes à área contábil, organizar e apresentar relatórios, boletins, balancetes, balanços e outros documentos que fizeram necessários, acompanhar e conferir a execução orçamentária; proceder o levantamento e débito e crédito, de acordo com a codificação, para controle e cumprimento do Plano de Contas, classificar e avaliar

despesas institucionais, segundo sua natureza, montando prestações de contas, obedecendo a critérios legais, para envio a órgão competente; elaborar demonstrativos mensais, trimestrais, semestrais e anuais de despesas em geral; contabilizar o orçamento, acompanhar sua execução e controlar suas documentações; contabilizar sintética e analiticamente os depósitos bancários efetuados em conta do órgão, bem como as emissões de saque. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Curso Técnico em Contabilidade. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 100 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em áreas afins.

TÍTULO DO CARGO: VIGIA

Descrição do Cargo

Exercer vigilância noturna nas diversas dependências; fazer ronda de inspeção de acordo com o intervalo fixado; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências do órgão; verificar perigos de incêndio, inundações e alertar sobre instalações precárias, abrir e fechar portas, portões, janelas e ligar e desligar equipamentos e máquinas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio municipal. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Primeira Fase do Ensino Fundamental. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL

TÍTULO DO CARGO: ZELADOR DE CEMITÉRIO

Descrição do Cargo

Desempenhar tarefas pertinentes a sepultamentos, providenciando e cuidando do material necessário a tal fim; zelar pela boa apresentação dos Cemitérios Municipais, carpindo as ruas e operacionalizando os reparos necessários ao seu bom funcionamento; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª Fase do Ensino Fundamental. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Fundamental.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio.

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO LOGISTICO

TÍTULO DO CARGO: GESTOR PÚBLICO

Descrição do Cargo

Realizar estudos, pesquisas, estabelecimento de orientação e diretrizes estratégicas, coordenação de atividades ligadas à formulação, implementação e avaliação de

políticas públicas municipais, supervisão, coordenação e execução de trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento, revisão e articulação de atividades de planejamento governamental; exercer atividades de assessoramento, direção, planejamento, coordenação, execução e avaliação nas áreas de Planejamento Estratégico. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">• Curso de Gestão Pública• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição do Cargo

Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em Serviço Social. Registro Profissional.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

TÍTULO DO CARGO: BIÓLOGO

Descrição do Cargo

Desempenhar atividades de estudos projetos e pesquisas científicas, nos vários setores da biologia ou a ela ligados bem como os que se relacionem à preservação,

saneamento e melhoramento do meio ambiente. Orientar, dirigir e assessorar as atividades que racionalizem o uso de recursos renováveis do meio ambiente; executar direta ou indiretamente as atividades que se relacionem a esta área; participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislação ambiental, Plano Diretor e matérias correlatas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior na área. Registro Profissional.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: CONTADOR

Descrição do Cargo

Desempenhar atividades de organização e direção da contabilidade pública, planejamento, supervisionando, orientando sua execução de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e os controles da situação patrimonial e financeira do Poder Executivo Municipal. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em Ciências Contábeis. Registro Profissional.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

TÍTULO DO CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Descrição do Cargo

Desempenhar atividades de elaboração desenvolvimento e supervisão de projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais, no sentido de

possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos materiais e a melhoria da qualidade de vida das populações. Realizar vistorias e emitir laudos técnicos; orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organizações agrícolas; promover o desenvolvimento de arborização pública; participar na discussão e interagir na elaboração das proposições de legislação ambiental e em especial no Plano Diretor e matérias correlatas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em Agronomia. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO

TÍTULO DO CARGO: NUTRICIONISTA

Descrição do Cargo

Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar. Atender as Unidades Escolares, de Saúde, Sociais e outras que se fizerem necessárias. Ministras palestras e cursos. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em Nutrição. Registro Profissional. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO

Descrição do Cargo

Atendimento aos programas específicos de sua área de atuação, realizando

Psicodiagnóstico, ludoterapia, atendimento psicoterapêutico, estimulação precoce e infantil. Controle estatístico. Apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes. Desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo, em especial na área de Administração, Educação, Social e em atendimento aos Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em Psicologia. Registro Profissional. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição do Cargo

Executar atividades de caráter geral relativas ao atendimento de pacientes, higienização bucal, instrumentalização e manipulação de materiais odontológicos, manutenção de equipamentos dentários, tudo sob a supervisão do Odontólogo. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio. Registro Profissional. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 60 horas, ou nível Técnico em áreas afins.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em áreas afins.

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Descrição do Cargo

Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do médico, e enfermeiro; cumprir ou fazer cumprir prescrições médicas; esterilizar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Fundamental. Curso Auxiliar de Enfermagem com Registro Profissional.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio – Curso de Técnico de Enfermagem. Registro Profissional.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em área afim.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Descrição do Cargo

Exercer tarefas estocando produtos, zelando pela limpeza das prateleiras, balcões outras áreas de trabalho; atendendo os pacientes, verificando receitas e entregando os produtos; controlando estoques e requisitando reposições; fornecendo dados sobre o estoque e prazo de validade de medicamentos e materiais; auxiliando o farmacêutico na manipulação de fórmulas; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio. Operar Computador.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 60 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em áreas afins.

TÍTULO DO CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Descrição do Cargo

Efetuar o controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em Hotéis, Clínicas, Consultórios, Comércio, Indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios para fazer cumprir a legislação no âmbito da saúde pública do Município. Efetuar o controle sanitário, promovendo a fiscalização e controle dos atos e fatos que tenham reflexo na Saúde Pública. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área, totalizando no mínimo 100 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em áreas afins.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO

TÍTULO DO CARGO: RECEPCIONISTA

Descrição do Cargo

Executar atividades de apoio na recepção das unidades de saúde, agendando consultas, atendendo pacientes, encaminhando-os aos locais de atendimento; preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, informar os horários de atendimento, pessoalmente ou por telefone; controlar fichários de documentos relativos ao histórico dos pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio. Operar Computador. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área totalizando no mínimo 60 horas. Operar Computador.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Técnico ou Superior em áreas afins. Operar Computador.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição do Cargo

Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro; cumprir prescrições médicas e de enfermagem, auxiliar em intervenções cirúrgicas; reprocessar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio. Curso Técnico com Registro Profissional. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área, totalizando no mínimo 80 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em área afim.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Descrição do Cargo

<p>Exercer atividades técnicas no tratamento odontológico sob a supervisão do odontólogo. Desenvolver programas curativos, educativos e preventivos objetivando a saúde bucal. Supervisionar o trabalho dos auxiliares de consultório dentário; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.</p>	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio. Curso de Técnico em Higiene Dental. Registro Profissional.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none">• Cursos de Aperfeiçoamento na área, totalizando no mínimo 80 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em áreas afins.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Descrição do Cargo

<p>Executar, sob supervisão do Biomédico e ou do Bioquímico, trabalhos técnicos de laboratórios relacionados com dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas e químicas em geral; coleta de material biológico, realizando ou orientando exames, testes de cultura e microorganismo, através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças.</p>	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Médio. Habilitação Técnica na área. Registro Profissional.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área, totalizando no mínimo 80 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em áreas afins.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO
TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Descrição do Cargo

Executar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio-x, para atender as requisições médicas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE I	<ul style="list-style-type: none"> • Habilitação Técnica na área. Registro Profissional no Conselho. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
CLASSE II	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de Aperfeiçoamento na área, totalizando no mínimo 80 horas.
CLASSE III	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior na área.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR
TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Descrição do Cargo

Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; realizar triagem e estudos de casos para encaminhamentos e

atendimentos à clientela da Saúde; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em Serviço Social. Registro Profissional.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: BIOMÉDICO

Descrição do Cargo

Realização de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas. Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, utilizando aparelhos e reoperadores apropriados. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior em Biomedicina e ou Farmácia-Bioquímica - Registro Profissional.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

Descrição do Cargo

Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrízes e escolares, no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou

cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em Odontologia. Registro Profissional.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO

Descrição do Cargo

Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem nas Unidades Municipais de Saúde, bem como, participar da elaboração e execução de programas de Saúde Pública, em especial o PSF. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior em Enfermagem – Registro Profissional.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: FARMACEUTICO

Descrição do Cargo

Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados. Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; planejar e coordenar a execução da assistência farmacêutica no município. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
	<ul style="list-style-type: none">• Ensino Superior em Farmácia – Registro

CLASSE ÚNICA	Profissional. <ul style="list-style-type: none"> • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.
---------------------	---

TÍTULO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA

Descrição do Cargo

Prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas, executar outras atribuições afins.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Superior em Fisioterapia – Registro Profissional. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Descrição do Cargo

Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades municipais de Saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes, como também atender as Unidades Escolares e Sociais. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.	
Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none"> • Nível Superior em Fonoaudiologia. Registro Profissional. • Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO

Descrição do Cargo

As atribuições do médico clínico geral / PSF incluem consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Prontos Atendimentos e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico clínico geral / PSF compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em Medicina. Registro no CRM-GO.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO ANESTESISTA

Descrição do Cargo

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar como Anestesista; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em Medicina, com residência/especialização em Anestesia concluído e Registro no CRM-GO.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Descrição do Cargo

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Cirurgia Geral; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE ÚNICA

- Nível Superior em Medicina com residência/especialização em Cirurgia concluído e Registro no CRM-GO.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição do Cargo

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Clínica Geral; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como Clínico Geral em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE ÚNICA

- Nível Superior em Medicina com residência/especialização em Clínica Geral concluído e Registro no CRM-GO.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Descrição do Cargo

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Ginecologia-Obstetrícia; realizar consultas de pré-natal na obstetrícia; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; emitir atestado de óbito; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">Nível Superior em Medicina com residência/especialização em Ginecologia/Obstetrícia concluído e Registro no CRM-GO.Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Descrição do Cargo

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Ortopedia; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">Nível Superior em Medicina com residência/especialização em Ortopedia concluído e Registro no CRM-GO.Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO PEDIATRA

Descrição do Cargo

Prestar atendimento médico ambulatorial e hospitalar em Pediatria; recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico especialista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

CLASSE ÚNICA

Pré-requisitos

- Nível Superior em Medicina com residência/especialização em Pediatria concluído e Registro no CRM-GO.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO PLANTONISTA

Descrição do Cargo

Prestar atendimento de Urgência e Emergência nas unidades de saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência na área médica; promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades de trabalho. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes

CLASSE ÚNICA

Pré-requisitos

- Nível Superior em Medicina e Registro no CRM-GO.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição do Cargo

Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimento, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em Medicina Veterinária. Registro Profissional.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO DO CARGO: PSICÓLOGO

Descrição do Cargo

Atendimento aos programas de Saúde e a Portadores de Deficiência, realizando Psicodiagnóstico, ludoterapia, atendimento psicoterapêutico, estimulação precoce e infantil. Controle estatístico. Apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

Série de Classes	Pré-requisitos
CLASSE ÚNICA	<ul style="list-style-type: none">• Nível Superior em Psicologia. Registro Profissional.• Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

TÍTULO DO CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Descrição do Cargo

Dedicar-se ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social; realizar avaliação de casos e reavaliação periódica;

prestar orientações à família, cuidadores e professores dos pacientes, executar outras atividades afins.

Série de Classes

Pré-requisitos

CLASSE ÚNICA

- Nível Superior em Terapia Ocupacional. Registro Profissional.
- Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

ANEXO V
TABELAS DE VENCIMENTOS
SUMÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E OPERACIONAL.

TABELA I

- N 01** - Agente de Serviços Gerais Classe I
- Agente de Serviços de Higiene e Alimentação Classe I
- Gari Classe I
- Instrutor de Cursos Classe I
- Porteiro Classe I
- Servente Classe I
- Vigia Classe I
- N 02** - Jardineiro Classe I
- Coletor de Lixo Classe I
- Zelador de Cemitério Classe I
- N 03** - Auxiliar Administrativo Classe I
- Mantenedor de Estradas Classe I
- Mantenedor Geral Classe I
- Arquivista Classe I
- Almoxarife Classe I
- Secretário de Escola Classe I
- N 04** - Fiscal de Serviços Públicos Classe I
-- Soldador Classe I
- Agente de Serviços Gerais Classe II
- Agente de Serviços de Higiene e Alimentação Classe II
- Gari Classe II
- Instrutor de Cursos Classe II

- Porteiro Classe II
- Servente Classe II
- Vigia Classe II

- N 05**
- Eletricista Classe I
 - Técnico Agrícola Classe I
 - Coletor de Lixo Classe II
 - Jardineiro Classe II
 - Zelador de Cemitério Classe II

- N 06**
- Agente de Serviços e Obras Públicas Classe I
 - Mecânico Classe I
 - Auxiliar Administrativo Classe II
 - Mantenedor de Estradas Classe II
 - Mantenedor Geral Classe II
 - Arquivista Classe II
 - Almojarife Classe II
 - Secretário de Escola Classe II

- N 07**
- Mestre de Obras Classe I
 - Fiscal de Serviços Públicos Classe II
 - Soldador Classe II
 - Agente de Serviços Gerais Classe III
 - Agente de Serviços de Higiene e Alimentação Classe III
 - Gari Classe III
 - Instrutor de Cursos Classe III
 - Porteiro Classe III
 - Servente Classe III
 - Vigia Classe III

- N 08**
- Agente Administrativo Classe I
 - Digitador Classe I
 - Escrivão Classe I
 - Fiscal de Tributos Municipais Classe I
 - Eletricista Classe II

- Mecânico Classe II
- Técnico Agrícola Classe II
- Coletor de Lixo Classe III
- Jardineiro Classe III
- Zelador de Cemitério Classe III

- N 09**
- Operador de Máquinas Classe I
 - Agente de Serviços e Obras Públicas Classe II
 - Mecânico Classe II
 - Auxiliar Administrativo Classe III
 - Mantenedor de Estadas Classe III
 - Mantenedor Geral Classe III
 - Motorista Classe I
 - Arquivista Classe III
 - Almoxarife Classe III
 - Secretário de Escola Classe III

- N 10**
- Mestre de Obras Classe II
 - Fiscal de Serviços Públicos Classe III
 - Soldador Classe III

- N 11**
- Programador Classe I
 - Agente Administrativo Classe II
 - Digitador Classe II
 - Escrivário Classe II
 - Fiscal de Tributos Municipais Classe II
 - Eletricista Classe III
 - Mecânico Classe III
 - Técnico Agrícola Classe III

- N 12**
- Operador de Máquinas Classe II
 - Agente de Serviços e Obras Públicas Classe III
 - Mecânico Classe III
 - Motorista Classe II

- N 13** - Mestre de Obras Classe III
- N 14** - Agente Administrativo Classe III
- Programador Classe II
- Escriturário Classe III
- Fiscal de Tributos Municipais Classe III
- Digitador Classe III
- N 15** - Operador de Máquinas Classe III
- Motorista Classe III
- N 16** - _____
- N 17** - Programador Classe III
- N 18** - Técnico em Contabilidade Classe I
- N 19** - _____
- N 20** - _____
- N 21** - Técnico em Contabilidade Classe II
- N 22** - _____
- N 23** - _____
- N 24** - Técnico em Contabilidade Classe III

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO LOGÍSTICO
TABELA II

NÍVEL 01 - Gestor Público

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO CIENTÍFICO
TABELA III

NÍVEL 01 - Assistente Social
- Biólogo
- Contador
- Engenheiro Agrônomo
- Nutricionista
- Psicólogo

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL MÉDIO
TABELA IV

N 01 - Recepcionista Classe I

N 02 - Auxiliar de Farmácia Classe I

N 03 - Auxiliar de Consultório Dentário Classe I

N 04 - Fiscal de Vigilância Sanitária Classe I
- Recepcionista Classe II

- N 05** - Auxiliar de Farmácia Classe II
- N 06** - Técnico em Laboratório Classe I
- Técnico em Higiene Dental Classe I
- Auxiliar de Consultório Dentário Classe II
- N 07** - Fiscal de Vigilância Sanitária Classe II
- Recepcionista Classe III
- N 08** - Auxiliar de Farmácia Classe III
- N 09** - Técnico em Laboratório Classe II
- Técnico em Higiene Dental Classe II
- Auxiliar de Consultório Dentário Classe III
- N 10** - Auxiliar de Enfermagem Classe I
- Fiscal de Vigilância Sanitária Classe III
- N 11** - _____
- N 12** - Técnico em Laboratório Classe III
- Técnico em Higiene Dental Classe III
- N 13** - Auxiliar de Enfermagem Classe II
- N 14** - _____
- N 15** - _____
- N 16** - Auxiliar de Enfermagem Classe III
- N 17** - Técnico em Enfermagem Classe I
- Técnico em Radiologia Classe I
- N 18** - _____

N 19 - _____

N 20 - Técnico em Enfermagem Classe II
- Técnico em Radiologia Classe II

N 21 - _____

N 22 - _____

N 23 - Técnico em Enfermagem Classe III
- Técnico em Radiologia Classe III

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE NÍVEL SUPERIOR
TABELA V

N 01 - Assistente Social
- Biomédico
- Enfermeiro
- Farmacêutico
- Fisioterapeuta
- Fonoaudiólogo
- Médico Veterinário
- Nutricionista
- Psicólogo
- Terapeuta Ocupacional

N 02 - Cirurgião Dentista

N 03 - Médico

- Médico Anestesista
- Médico Cirurgião Geral
- Médico Clínico Geral
- Médico Ginecologista
- Médico Ortopedista
- Médico Pediatra
- Médico Plantonista

Silvânia, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de dezembro de 2007.

João Correa Caixeta

TABELA I
Grupo Ocupacional: Administrativo, Financeiro e Operacional

NIVEL	C.H SEMAN AL	REFERENCIA																											
		0 a 3	3 a 5	5 a 7	7 a 9	9 a 11	11 a 13	13 a 15	15 a 17	17 a 19	19 a 21	21 a 23	23 a 25	25 a 27	27 a 29	29 a 31	31 a 33	33 a 35											
1	40 HS	418,00	426,36	434,72	443,08	451,44	459,80	468,16	476,52	484,88	493,24	501,60	509,96	518,32	526,68	535,04	543,40	551,76											
2	40 HS	448,00	456,96	465,92	474,88	483,84	492,80	501,75	510,72	519,68	528,64	537,60	546,56	555,52	564,48	573,44	582,40	591,36											
3	40 HS	470,00	479,40	488,80	498,20	507,60	517,00	526,40	535,80	545,20	554,60	564,00	573,40	582,80	592,20	601,60	611,00	620,40											
4	40 HS	500,00	510,00	520,00	530,00	540,00	550,00	560,00	570,00	580,00	590,00	600,00	610,00	620,00	630,00	640,00	650,00	660,00											
5	40 HS	530,00	540,60	551,20	561,80	572,40	583,00	593,60	604,20	614,80	625,40	636,00	646,60	657,20	667,80	678,40	689,00	699,60											
6	40 HS	560,00	571,20	582,40	593,60	604,80	616,00	627,20	638,40	649,60	660,80	672,00	683,20	694,40	705,60	716,80	728,00	739,20											
7	40 HS	590,00	601,80	613,60	625,40	637,20	649,00	660,80	672,60	684,40	696,20	708,00	719,80	731,60	743,40	755,20	767,00	778,80											
8	40 HS	620,00	632,40	644,80	657,20	669,60	682,00	694,40	706,80	719,20	731,60	744,00	756,40	768,80	781,20	793,60	806,00	818,40											
9	40 HS	650,00	663,00	676,00	689,00	702,00	715,00	728,00	741,00	754,00	767,00	780,00	793,00	806,00	819,00	832,00	845,00	858,00											
10	40 HS	680,00	693,60	707,20	720,80	734,40	748,00	761,60	775,20	788,80	802,40	816,00	829,60	843,20	856,80	870,40	884,00	897,60											
11	40 HS	710,00	724,20	738,40	752,60	766,80	781,00	795,20	809,40	823,60	837,80	852,00	866,20	880,40	894,60	908,80	923,00	937,20											
12	40 HS	740,00	754,80	769,60	784,40	799,20	814,00	828,80	843,60	858,40	873,20	888,00	902,80	917,60	932,40	947,20	962,00	976,80											
13	40 HS	770,00	785,40	800,80	816,20	831,60	847,00	862,40	877,80	893,20	908,60	924,00	939,40	954,80	970,20	985,60	1.001,00	1.016,40											
14	40 HS	800,00	816,00	832,00	848,00	864,00	880,00	896,00	912,00	928,00	944,00	960,00	976,00	992,00	1.008,00	1.024,00	1.040,00	1.056,00											
15	40 HS	830,00	846,60	863,20	879,80	896,40	913,00	929,60	946,20	962,80	979,40	996,00	1.012,60	1.029,20	1.045,80	1.062,40	1.079,00	1.095,60											
16	40 HS	860,00	877,20	894,40	911,60	928,80	946,00	963,20	980,40	997,60	1.014,80	1.032,00	1.049,20	1.066,40	1.083,60	1.100,80	1.118,00	1.135,20											
17	40 HS	890,00	907,80	925,60	943,40	961,20	979,00	996,80	1.014,60	1.032,40	1.050,20	1.068,00	1.085,80	1.103,60	1.121,40	1.139,20	1.157,00	1.174,80											
18	40 HS	920,00	938,40	956,80	975,20	993,60	1.012,00	1.030,40	1.048,80	1.067,20	1.085,60	1.104,00	1.122,40	1.140,80	1.159,20	1.177,60	1.196,00	1.214,40											
19	40 HS	950,00	969,00	988,00	1.007,00	1.026,00	1.045,00	1.064,00	1.083,00	1.102,00	1.121,00	1.140,00	1.159,00	1.178,00	1.197,00	1.216,00	1.235,00	1.254,00											
20	40 HS	980,00	999,60	1.019,20	1.038,80	1.058,40	1.078,00	1.097,60	1.117,20	1.136,80	1.156,40	1.176,00	1.195,60	1.215,20	1.234,80	1.254,40	1.274,00	1.293,60											
21	40 HS	1.010,00	1.030,20	1.050,40	1.070,60	1.090,80	1.111,00	1.131,20	1.151,40	1.171,60	1.191,80	1.212,00	1.232,20	1.252,40	1.272,60	1.292,80	1.313,00	1.333,20											
22	40 HS	1.040,00	1.060,80	1.081,60	1.102,40	1.123,20	1.144,00	1.164,80	1.185,60	1.206,40	1.227,20	1.248,00	1.268,80	1.289,60	1.310,40	1.331,20	1.352,00	1.372,80											
23	40 HS	1.070,00	1.091,40	1.112,80	1.134,20	1.155,60	1.177,00	1.198,40	1.219,80	1.241,20	1.262,60	1.284,00	1.305,40	1.326,80	1.348,20	1.369,60	1.391,00	1.412,40											
24	40 HS	1.100,00	1.122,00	1.144,00	1.166,00	1.188,00	1.210,00	1.232,00	1.254,00	1.276,00	1.298,00	1.320,00	1.342,00	1.364,00	1.386,00	1.408,00	1.430,00	1.452,00											